

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 10 de maio de 2022.

Ofício nº 158/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 044/2022

**A Sua Excelência o Senhor  
Luis Augusto Bitencourt  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 045/2022 "Cria Função Gratificada ou Cargo Comissionado de Medico Diretor Técnico e dá Nova Redação ao art. 18 e 23 II e III da lei Municipal nº 3.539/18"**.

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido de Urgência.**

Cordialmente.



**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS  
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287  
E-mail: lavrasadm@delavras.net

Projeto de Lei Nº 045/2022

“CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA OU CARGO COMISSONADO DE MÉDICO DIRETOR TÉCNICO E ACRESCENTA NA REDAÇÃO AO ART. 18 E 23 II e III DA LEI MUNICIPAL Nº 3.539/18”

Art. 1.º Cria a Função Gratificada ou Cargo em Comissão de Médico Diretor Técnico da Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 2.º Acrescenta a redação ao Art. 18 da Lei Municipal n.º 3.539/18.

Do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Art. 18: É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa:

N.º CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Médico Diretor Técnico	1,3 ou 3,5

Parágrafo Único: O cargo de Médico Diretor Técnico é único, podendo ser ocupados por Cargo em Comissão ou Função Gratificada, considerando para tanto seu vínculo.

Art. 3º Acrescenta a redação ao inciso II e III do Art. 23 da Lei Municipal 3.539/18.

II – Cargos de provimento em Comissão:

<b>PADRÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>03</b>	7.199,39

III – Funções Gratificadas:

<b>PADRÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>05</b>	3.900,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 - Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.11.00.00.00.00.0400 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0400 - Obrigações Patronais

**10.302.0228.2502 - Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.11.00.00.00.00.0040 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.91.13.00.00.00.00.0040 - Obrigações Patronais

**10.302.0228.2511- Incentivo Programa Assistir**

3.1.90.11.00.00.00.00.4111 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 5º Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 3.539, de 30 de julho de 2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 10 de maio de 2022.

  
SÁVIO JONHSTON PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA  
COSTA**

CNPJ N°. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 047/2022

Lavras do Sul, 06 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei N° /2022, que será reenviado neste mesmo período legislativo por força de aprovação unânime **“Cria a Função Gratificada ou Cargo em Comissão de Médico Diretor Técnico”** acompanhado, em anexo, das atribuições dos cargos e da exposição de motivos.

Respeitosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul - RS



**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA  
COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos referente ao Projeto de Lei nº 045 de 2022 –  
Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo,

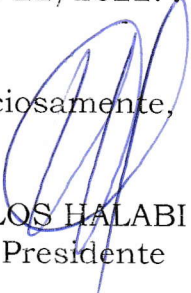
O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 045/2022, que **“Cria a Função Gratificada ou Cargo em Comissão de Médico Diretor Técnico”**.

A criação do cargo visa melhor e necessária organização das responsabilidades da Fundação junto ao Executivo e Legislativo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização Estadual e Federal, em razão de atender as legislações federais e estaduais e do Conselho de Medicina e da Vigilância Sanitária para o funcionamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa como hospital, em anexo ao projeto as atribuições do cargo.

Saliento que a criação de tal cargo está sendo solicitada nas formas de Função Gratificada, para o caso de no próximo concurso haver novos médicos concursados agregando tal nomeação, bem como para o caso de permanecer sem nenhum concursado que este cargo seja ocupado por médico sem vínculo de concurso (CC).

E, destaco que o presente está retornando a Câmara no mesmo período legislativo em razão da aprovação unânime dos nobres edis em sessão realizada em abril do corrente ano, cuja informação ao atendimento ao art. 102 da Lei Orgânica, veio assinada pela Comissão de Saúde, através da indicação 22/2022.

Atenciosamente,

  
SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

**Justificativa** de trâmite em regime de urgência referente ao Projeto de Lei nº 045 de 2022 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo,

Por equívoco foi retirado o cargo anteriormente existente nesta Fundação.

Após todo o ocorrido no último ano nesta Fundação em relação à Vigilância Sanitária, foi destacado pela mesma a necessidade de corrigir, o que deixou de ser realizado no ano passado devido a LC 173 impedir.

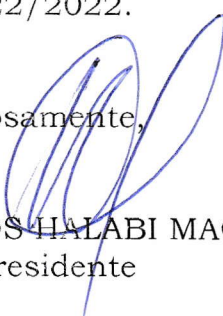
Assim, na primeira proposição estava acompanhada a presente proposição de outras necessidades que julgávamos necessárias, entretanto, atendendo a aprovação unânime de reenvio somente do presente cargo, aqui se faz.

A criação do cargo visa melhor e necessária organização das responsabilidades da Fundação junto ao Executivo e Legislativo Municipal e aos órgãos de controle e fiscalização Estadual e Federal, em razão de atender as legislações federais e estaduais e do Conselho de Medicina e da Vigilância Sanitária para o funcionamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa como hospital, em anexo ao projeto as atribuições do cargo.

Saliento que a criação de tal cargo está sendo solicitada nas formas de Função Gratificada, para o caso de no próximo concurso haver novos médicos concursados agregando tal nomeação, bem como para o caso de permanecer sem nenhum concursado que este cargo seja ocupado por médico sem vínculo de concurso.

E, destaco que o presente está retornando a Câmara no mesmo período legislativo em razão da aprovação unânime dos nobres edis em sessão realizada em abril do corrente ano, cuja informação ao atendimento ao art. 102 da Lei Orgânica, veio assinada pela Comissão de Saúde, através da indicação 22/2022.

Atenciosamente,

  
SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Diretor Técnico  
PADRÃO DE VENCIMENTOS: FG 5 ou CC III  
ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Cumprimento das disposições legais e regulamentares, assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, assegurar que todo paciente seja atendido;

#### EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica; Organizar as escalas de plantão, zelando para que não haja lacunas; Solucionar a ausência de plantonistas; Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina; Assegurar que todo paciente sob regime de internação, observação e ambulatório seja atendido por um médico assistente; Assistir Supervisionar as atividades de assistência médica; Exigir da direção condições de trabalho; Organizar os prontuários dos pacientes; Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica; e demais obrigações correlatas.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) A disposição do conselho gestor;



**FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:  
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

21/02/22

2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº:

2

2022

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

SETOR TÉCNICO E EQUIPARA VENCIMENTOS PARA O PRESIDENTE E

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

Gastos previstos no exercício de 2022

Motivação do impacto - Legenda

FONTE

202

- 1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)
- 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

0040 ASPS 0400  
ASPS 4230 APOIO  
AOS HOSPITAIS-  
SAMU e 4111  
PROGRAMA  
ASSISTIR

Legenda: 0040 =  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-  
ASPS MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA FMHHC INCENTIVO  
PROG. APOIO AOS HOSPITAIS PROGRAMA  
ASSISTIR

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

- Aumento permanente de Receitas
- Redução permanente de despesas
- Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C
- A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

	2022	2023	2024
40	91.398,98	99.730,39	

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

		2022	2023	
<b>Fonte 001046 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0020 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	199.230,39	245.412,00	
Medidas compensatórias	0,00	199.230,39	245.412,00	
Saldo final	0,00			0,00
<b>Fonte específica - IGD - SUAS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

FAVORÁVEL.



**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Objetivo: Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Atividade: 502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Objetivo: Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Ação: 502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	00:0040:4230:4230:41	0040:0400	400.004	400.004
Saldo Atual:	2.859.994,28	444.617,09	212.474,32	414.291,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS****A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadonada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	199.230,39
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	199.230,39
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

FAVORÁVEL.

**IV - LIMITES****A) PESSOAL**

	2022	2023	2023
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 08/2021	44.453.702,30	65.126.460,40	0,00
Poder Executivo	21.809.390,67	33.457.127,85	0,00
Poder Legislativo			
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48,00%	51,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(3) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	947.268,57	189.453,72	
Poder Legislativo			
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	22.756.659,24	33.646.581,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	51,00%	52,00%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL****B) ENDIVIDAMENTO**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO****PARECER FINAL**

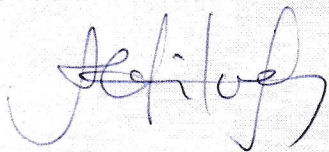
Parecer FAVORÁVEL.

O referido projeto prevê cobertura financeira para essa despesa.

Observa-se que: \* A gratificação de Assessor e de Diretor Técnico será paga caso não estiver preenchida o cargo em comissão para tal vaga.

\* O salário de Presidente foi calculado a diferença com 20% de insalubridade para equiparar com o salário de Secretário

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08



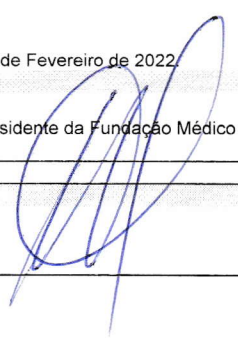
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 21 de Fevereiro de 2022.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



•  
•  
•

•  
•  
•

•  
•  
•

•



**FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:  
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

24/05/22

2022

Nº:

4

2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

FG OU CC PARA DIRETOR TÉCNICO (MÉDICO) PARA A FMHHTC

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

Gastos previstos no exercício de 2022

Motivação do impacto - Legenda	Gastos previstos no exercício de 2022		
	FONTE	2022	2023
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0040 ASPS 0400 ASPS e 4111 PROGRAMA ASSISTIR	114.631,57	194.754,73
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			

Legenda: 0040  
= AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-  
ASPS MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO  
PROG. APOIO AOS HOSPITAIS PROGRAMA  
ASSISTIR

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

- Aumento permanente de Receitas  
 Redução permanente de despesas  
 Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C  
 A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

	2022	2023	2024
40	114.631,57	194.754,73	204.492,46

**I - IMPACTO FINANCEIRO**

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2022	2023	2024
<b>Fonte 001046 - Livres</b>			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0020 - MDE</b>			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>			
Saldo do exercício anterior	0,00		
Receitas (ingressos)	0,00		
Despesas - pagas e compromissadas	0,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	114.631,57	194.754,73
Medidas compensatórias	0,00	114.631,57	194.754,73
Saldo final	0,00		204.492,46
<b>Fonte específica - IGD - SUAS</b>			
Saldo do exercício anterior	0,00		
Receitas (ingressos)	0,00		
Despesas - pagas e compromissadas	0,00		
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

FAVORÁVEL.

*Recebido em  
24/05/20  
Denise*

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Objetivo:  
 Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA **45/2022**

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Objeto:  
 Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO **45/2022**

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.11.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	0400;0040;4230;4111;	0040;0400	400,004	400,004
Saldo Atual:	1.322.464,51	364.475,84	183.084,99	372.007,95

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **45/2022**

**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	114.631,57
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	114.631,57
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

FAVORÁVEL.



**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 08/2021	47.075.512,41	65.126.460,40	69.092.347,79	
Poder Executivo	23.368.673,20	36.240.112,33	36.832.830,78	
Poder Legislativo				
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	49,64%	55,60%	53,31%	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
(3) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	114.631,57	194.754,73	204.492,46	
Poder Legislativo				
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)				
Poder Executivo	23.483.304,77	36.434.867,06	37.037.323,24	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	49,88%	55,94%	53,61%	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

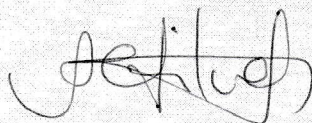
**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL.

Saliento que o referido projeto refere-se a um FG ou um CC, não havendo possibilidade de contratações simultâneas. Há cobertura financeira para a despesa constante no referido projeto.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 24 de Maio de 2022.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

